

RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 029 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos, formulários e modelo relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) de atividades industriais e de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o sistema estadual de licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental - SELCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução INEA nº 233 de 16 de agosto de 2021, que aprova a norma operacional (NOP INEA-46) de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental;

CONSIDERANDO o Boletim de Serviço INEA nº 110 de 23 de agosto de 2021, que corresponde aos anexos I e II da NOP INEA-46;

CONSIDERANDO a Resolução INEA nº 217 de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a declaração eletrônica de inexigibilidade de licenciamento ambiental, de acordo com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, que regulamenta os procedimentos do Sistema de licenciamento Ambiental - SLAM;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e otimizar os procedimentos e a documentação a serem apresentados para a obtenção de Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e modelo relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) de atividades industriais e de serviços.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o modelo da Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O requerimento da CMI é facultativo, sendo destinado à comprovação de inexigibilidade perante demais órgãos e entidades que solicitarem esta atestação.

Art. 3º O requerimento da CMI deverá ser efetuado através do Portal Carioca Digital (<https://home.carioca.rio/>), mediante procedimentos autodeclaratórios.

Art. 4º Até que o Portal Carioca Digital esteja plenamente atualizado, caso não seja possível a emissão da CMI através do mesmo, a referida certidão poderá ser requerida por meio de correio eletrônico, com endereço disponível na página da SMDEIS na internet, sendo autuado processo administrativo no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos- Processo.Rio.

Parágrafo Único: A documentação necessária para autuação de processo administrativo de requerimento de CMI está definida no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Para a emissão da CMI, deverá o requerente apresentar a autodeclaração sobre a existência de atividades acessórias, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 6º No caso das atividades do anexo II da Resolução SMDEIS nº 028/2021, a emissão da CMI dependerá da avaliação dos critérios de enquadramento (CE), que deverão ser apresentados conforme modelos definidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º Nos casos de inexigibilidade por regulamentação específica da SMAC e/ou SMDEIS, deverá ser apresentada autodeclaração com os respectivos parâmetros de enquadramento, devidamente assinada pelo responsável legal ou seu procurador.

Art. 8º A emissão da CMI será fundamentada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, conforme critérios de enquadramento da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os responsáveis pelas informações estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 1998, nos casos de constatação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 9º A concessão da CMI não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias, em especial a Resolução SMAC n. 19 de 01 de agosto de 2018, a Resolução SMAC n. 10 de 09 de janeiro de 2020 e Resolução SMDEIS n. 23 de 04 de outubro de 2021.

Rio Janeiro, de de 2021

CHICÃO BULHÕES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

ANEXO I - MODELO DA CMI

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº ____/202__

NOME/RAZÃO SOCIAL:

EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 92 de 24 de junho de 2021, pelo Decreto Municipal 40.722 de 08 de outubro de 2015 e pelo Decreto RIO 48.481 de 29 de janeiro de 2021, declara que as atividades listadas abaixo não estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licença Ambiental Municipal diz respeito exclusivamente às atividades descritas acima, observando-se as seguintes informações e parâmetros ambientais apresentados pelos responsáveis legais pelo empreendimento:

(PARÂMETROS DECLARADOS)

Esta certidão possui verso, que apresenta as condições de validade.

CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - As informações listadas nesta Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental são baseadas nos dados apresentados pela empresa solicitante. O empreendedor não está dispensado de observar em sua atividade ou empreendimento as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, destacando-se o crime de falsidade ideológica (Art. 299 - Decreto Lei nº 2.848/40) e crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), inclusive por omissão de informações.

2 - A concessão desta certidão de inexigibilidade de licenciamento ambiental não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões.

3 - Esta certidão tem validade ilimitada desde que não sejam alterados o endereço, as atividades desenvolvidas, o Alvará de licença para estabelecimento e o CNPJ. Deverá ser previamente submetida à SMDEIS qualquer alteração nas condições descritas nesta certidão de inexigibilidade.

n- Condições específicas estabelecidas pela SMDEIS/SUBCLA.

E por nada mais a constar, eu, _____ (nome do servidor), matrícula _____, digitei a presente certidão, na qual dato e assino.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Ass.: _____ Confere: _____

ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE (CMI)

1 - Requerimento de Certidão Municipal de Inexigibilidade;

2- Da empresa:

2-1 - Sociedades por Responsabilidade Limitada - Cópia simples do contrato social e última alteração;

2-2 - Sociedades Anônimas - Cópia simples da ata de constituição e ata da eleição da última diretoria

2-3 - Outros casos (Requerente Pessoa Jurídica) - Ato de posse ou nomeação do representante legal;

2-4 - Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.5 - Autodeclaração quanto a existência de atividades acessórias, conforme formulário do anexo III.

2.6 - Autodeclaração de parâmetros para verificação de enquadramento no licenciamento ambiental, assinada pelo representante legal ou seu procurador.

3 - Do representante legal:

3.1 - Cópia simples do documento de identidade e CPF do representante legal que assina requerimento, ou seu procurador;

3.2 - Procuração e cópia simples do documento de identidade e CPF do procurador (caso necessário procurador).

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - ATIVIDADES ACESSÓRIAS

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, as seguintes informações relativas a empresa (nome da empresa), situada à (endereço completo), CNPJ (número do CNPJ):

--	--

Possui ETE própria ou sistema de tratamento de esgoto/efluentes sanitários mecanizados?	() Sim () Não
Possui Estação de Tratamento de Águas Cinzas com vazão superior a 100 m ³ /h (Água cinza é qualquer água residual não industrial, gerada a partir de processos domésticos como lavar louça, roupa e tomar banho, não contendo material fecal e urina) ou Estação de Tratamento de Águas Servidas (Água servida é água residual não industrial contendo matéria fecal e urina)?	() Sim () Não
Possui gerador de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme critérios estabelecidos pela SMAC e/ou SMDEIS?	() Sim () Não
Armazena combustível em tancagem aérea em quantidade acima de 15m ³ ?	() Sim () Não
Realiza armazenagem subterrânea de qualquer substância e/ou resíduo?	() Sim () Não
Possui subestação de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme critérios estabelecidos pela SMAC e/ou SMDEIS?	() Sim () Não
Realiza outras atividades poluidoras passíveis de licenciamento ambiental pela legislação em vigor que não estejam listadas no Alvará de Licença para Estabelecimento?	() Sim () Não

O abaixo assinado, responsável legal pelo estabelecimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, assumindo como verdadeiras as condições informadas.

Nome do representante legal: _____

CPF: _____ - _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO

Declaro, para fins de verificação do enquadramento no licenciamento ambiental municipal, que a empresa (nome da empresa), situada à (endereço completo), CNPJ (número do CNPJ), possui os seguintes parâmetros:

1- Para o CE001

Parâmetros	Valor ou resposta
Área de produção e armazenamento	(informar a área de produção da empresa, em m ²)
Número de empregados	(informar o número de empregados da empresa)

O empreendimento e/ou atividade possui substâncias inflamáveis e/ou tóxicas, em quantidade igual ou superior aos parâmetros estipulados pela Resolução SMAC nº 608/2016 para a realização de Avaliação de Risco de Acidente de Origem Tecnológica? *Critério estabelecido pela Resolução SMAC nº 620/2016	() Sim () Não
Geração de resíduos perigosos conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT?	() Sim () Não
Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade maior que 3,5 m ³ /dia?	() Sim () Não

2- Para o CE002

Parâmetros	Valor ou resposta
Área de produção e armazenamento	(informar a área de produção da empresa, em m ²)
Número de empregados	(informar o número de empregados da empresa)
O empreendimento e/ou atividade possui substâncias inflamáveis e/ou tóxicas, em quantidade igual ou superior aos parâmetros estipulados pela Resolução SMAC nº 608/2016 para a realização de Avaliação de Risco de Acidente de Origem Tecnológica? *Critério estabelecido pela Resolução SMAC nº 620/2016	() Sim () Não
Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade maior que 3,5 m ³ /dia?	() Sim () Não

3- Para o CE015

Parâmetros	Valor ou resposta
Área de produção e armazenamento	(informar a área de produção da empresa, em m ²)
Número de empregados	(informar o número de empregados da empresa)
Geração de resíduos perigosos conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT?	() Sim () Não
Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade maior que 3,5 m ³ /dia?	() Sim () Não

4- Para o CE041

Parâmetros	Valor ou resposta
Quantidade a ser tratada (t/dia)?	(informar a quantidade a ser tratada, em t/dia)
Com separação na fonte geradora?	() Sim () Não
Impermeabilização da área de produção?	() Sim () Não

5- Para o CE046

Parâmetros	Valor ou resposta
Capacidade de armazenamento (t)?	(informar a capacidade de armazenamento em tonelada)
Distância das margens de corpos hídricos (m) acima de 200m?	() Sim () Não
Estocagem resíduos classe IIA e IIB da NBR 10.004?	() Sim () Não
Estocagem resíduos classe I da NBR 10.004?	() Sim () Não

O abaixo assinado, responsável legal pelo estabelecimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, assumindo como verdadeiras as condições informadas.

Nome do representante legal: _____

CPF: _____ - _____

Assinatura: _____

* Republicado por incorreção no DOM nº 178, de 25/11/2021, pág. 57.